



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do Anexo I do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM,

RESOLVE:

Referendar a decisão “*Ad Referendum*” da Superintendente, Substituta, em Exercício da SUDAM, nos termos do Ato N° 43 de 29/12/2015 e Anexo, constante às fls. 562 e 563, do Processo N° 59004/000489/2015-17, que aprovou o projeto de Redução de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de interesse da empresa TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S/A - TME.

Belém, 26 de janeiro de 2016.

Paulo Roberto Correia Da Silva
Superintendente

Inocêncio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimento

Keila Adriana Rodrigues De Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas